

LEI Nº 575 ,DE 06 DE MARÇO DE 2.013.
Abre Crédito Adicional Especial e Suplementar na
Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013,
para os fins que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º - Fica referendada a aprovação do Convênio SICONV nº 751636/2010 ,Processo/
Contrato nº 0345.878-01/2010 junto à União Federal, por intermédio do Ministério
da Saúde.

Parágrafo Primeiro: Fica aberto, no órgão abaixo relacionado, um crédito adicional especial
no valor de R\$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais).

Parágrafo Segundo: Fica aberto, no órgão abaixo relacionado, um crédito adicional
Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Parágrafo Terceiro: Ambos os créditos serão adicionados as seguintes dotações do orçamento
vigente.

Órgão	Categoria Econômica	Ficha	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Suplementação R\$
02.04.01	4.4.90.51	XXX	05	10.302.0007.1007	380.000,00
02.04.01	4.4.90.51	105	01	10.302.0007.1007	50.000,00
TOTAL					430.000,00

Art. 2º - Para atender a parte do crédito que trata o parágrafo único do artigo 1º, serão
utilizados recursos oriundos da anulação parcial de dotações, em conformidade
com o disposto no artigo 43, § 1º,III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e
alterações posteriores.

Órgão	Categoria Econômica	Ficha	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Suplementação R\$
02.05.01	4.4.90.51	136	05	15.451.0011.1012	50.000,00
TOTAL					50.000,00

Art. 3º - Para atender o restante do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação através da transferência do Fundo Nacional de Saúde e do Ministério da Saúde na ordem de R\$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais) em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam alterados os Anexos II e III do Plano Plurianual e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Autonomistas, aos 06 de março de 2.013.

CELSONE TEIXEIRA ASSUMPÇÃO NETO
 Prefeito Municipal